



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

TERMO ADITIVO Nº 002

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CERRO
GRANDE, E DIGIFRED SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO LTDA.

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE, com sede na Rua América, 100, Centro, Cerro Grande/RS, CEP 98.340-000, inscrito no CNPJ sob o nº 92.005.545/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Alvaro Decarli, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.659.974/0001-22, sediada na Rua Maurício Cardoso, nº 806, bairro aparecida no município de Frederico Westphalen/RS - CEP 98340-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, Senhor José de Almeida Quadro, portador da Cédula de Identidade n.º 7111382565 SSP/RS, e CPF n.º 296.009.289-91, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 025/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo do item a seguir discriminado ao Contrato nº 120/2024 com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

LICENCIAMENTO MENSAL – MÓDULOS DE PROGRAMAS PARA USO DA ENTIDADE MUNICÍPIO					
2					
2.1	12	Mês	Configuração e Treinamento no Módulo de Diárias, integrado ao Sistema da Folha de Pagamento e Contabilidade. Disponibilização do Serviço no Portal do Servidor.	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de R\$ 380.320,52 (trezentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

04 Secretaria Municipal de Administração

04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2005.1500 MANUT. GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3390.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cerro Grande/RS, 22 de janeiro de 2026.

Alvaro Decarli
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS

JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO
DIGIFRED SISTEMAS DE
INFORMACAO LTDA